



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 450/2022

Data: 05/08/2022

Assunto: **Bolsa do Povo Educação – Ação Responsáveis - Orientações**

Prezados(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

Com o intuito de sanar possíveis dúvidas referentes ao Bolso do Povo Educação - Responsáveis, seguem as seguintes orientações:

1. Código de pagamento

Tendo em vista que há **beneficiários não contemplados** nas entregas dos cartões, informamos que a disponibilização do benefício Bolsa do Povo Educação – Ação Responsáveis pode ter sido realizada por meio de **código de pagamento (voucher)**. O beneficiário poderá consultar o meio de disponibilização do benefício pela Área Restrita da Plataforma Bolsa do Povo.

Nesse sentido, segue o passo-a-passo, para que o beneficiário possa acessar o código:

1. Acesse o site <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/> e clique no botão “Entrar”, que fica no canto superior direito;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2. Na área restrita, clique em “Meu código de pagamento”;
3. Você pode optar por inserir o ID Cidadão da Seduc ou pode receber um código no e-mail;
4. Se você optar pela opção por e-mail, sem fechar a sessão no portal Bolsa do Povo, acesse o seu e-mail em outra aba do navegador e copie o código enviado;
5. Na sessão do portal do Bolsa do Povo, preencha o campo com o código. Esse número é válido por 30 minutos;
6. Pronto! Agora já é possível visualizar o seu código de pagamento, que é composto por um número de protocolo e uma senha.

O valor para saque é de até R\$ 1.000 (mil reais) e deve ser feito nos caixas de autoatendimento do Banco do Brasil ou do Banco 24h. Caso o beneficiário possua valor superior, é necessário um código de pagamento para cada cota de até R\$ 1.000 (mil reais).

Atenção! É importante orientar o beneficiário para que **não compartilhe essas informações** com quem não seja de sua confiança. Com esses dados, qualquer pessoa pode sacar o benefício.

2. Termos de Compromisso

Com a entrada de novos beneficiários em 2022, orientamos que, estes devem assinar os Termos de Compromisso e de Responsabilidade em papel presencialmente na unidade escolar e o Trio Gestor do programa na Unidade Escolar (Diretor, Vice Diretor e GOE) deve digitalizá-los e inseri-los na Plataforma do Bolsa do Povo. Já para os beneficiários que continuam no programa, tendo em vista que o sistema ainda não foi atualizado para a inserção de mais de um Termo de Compromisso, a unidade escolar deverá arquivar o documento assinado até que o sistema esteja apto para a sua inserção.

Esses e outros documentos podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico:
<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1MQPe1b5xzRdCMw8CfsPIA0XLDInF-3km>

3. Afastamento em Caso de COVID

Tendo em vista que a Plataforma do Bolsa do Povo não está atualizada para contemplar os casos de afastamento por acidente ocorrido durante as atividades exercidas, COVID ou gestação, orientamos que, durante o período de afastamento, seja apontado 01 (um) dia de afastamento médico no primeiro mês e 01 (uma) falta justificada nos meses subsequentes, de forma a cumprir as Resoluções SEDUC 62 , 147 de 2021 e 54 de 2022.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Apenas serão considerados casos de COVID a partir de 30/06/2022, data da publicação da Resolução SEDUC 54

Falta	Quantidade de dias	Mês do apontamento
afastamento médico	1	primeiro mês de afastamento
justificada	1	demais meses*

*Esse procedimento deve ser seguido durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso.

Em adendo, informamos que é possível acessar o documento com essas e outras orientações quanto ao programa [neste link](#).

Atenciosamente,

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perim
Diretor I – NAP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br